

Bem-vindo a **Portugal!**

Obrigações Fiscais das Empresas em Portugal



PSS
CONSULTORES

www.pss.pt



QUEM SOMOS?

A **PSS CONSULTORES** tem como visão tornar cada cliente um canal de referência dos nossos serviços, através da prestação de um serviço personalizado que nos torne um parceiro facilitador de processos e de soluções globais. Nas nossas acções encontra-se sempre presente a orientação para a pessoa como individuo e como um todo de uma família que através de uma abordagem de eficácia, rigor e confidencialidade, ambicionamos iniciar com a nossa empresa uma relação duradoura de confiança.

A **PSS CONSULTORES** é uma empresa acreditada na Ordem dos Contabilistas Certificados, com uma ampla experiência no apoio fiscal e apta para assumir a responsabilidade de execução da contabilidade de qualquer empresa/pessoa jurídica ou empresário/pessoa física.



A realização de bons negócios depende muitas vezes de detalhes e da atenção aos mesmos, nomeadamente nos impostos a pagar no futuro e como especialistas em fiscalidade e contabilidade e com uma rede de parceiros seleccionados que sempre que necessário complementam a oferta aos nossos clientes, nas áreas da advocacia e imobiliário, asseguramos um tratamento privilegiado, da mais elevada qualidade e fiabilidade para que toda a sua experiência no nosso país seja positiva.

INVESTIR OU VIVER EM PORTUGAL



O PAÍS ONDE A QUALIDADE DE VIDA SE CRUZA COM OS BONS INVESTIMENTOS...

Portugal reúne condições ótimas para ser uma excelente aposta para investidores quer ao nível dos benefícios fiscais, da simplificação e rapidez dos processos bem como ao nível da qualidade de vida, proporcionada por fatores como segurança, clima e fácil acesso aos sistemas de saúde e educação. Destino de escolha de muitos cidadãos estrangeiros são vários os programas de incentivo à vinda para Portugal de reformados, profissionais qualificados no ativo, empreendedores e pequenos investidores individuais/famílias, que podem reduzir os impostos que pagam no seu país, obter visto de residência em Portugal para si e família, podendo o mesmo ser extensível ao espaço Schengen, e nalguns casos obter a nacionalidade Portuguesa.

A ausência de pagamento de imposto sucessório entre descendentes diretos associado aos incentivos à reabilitação urbana, tornam Portugal uma oportunidade para investir no imobiliário quer a título individual, quer através de constituição de empresa, com taxas de imposto reduzidas para algumas áreas de investimento.

OBRIGAÇÕES GERAIS DAS EMPRESAS

Beneficiário Efectivo

- Todas as alterações societárias ou de morada / estados civis dos sócios devem ser comunicados no registo de beneficiário efectivo, estas comunicações não podem ser feitas pela contabilidade, mas sim pelo Gerente se tiver cartão de cidadão ou por advogado ou solicitador.

Actas

- Criação de Livro de Actas da empresa para registo de decisões dos sócios
- Custo do livro providenciado pela contabilidade – 25,00 + 23% de Iva
- Elaboração das Actas – responsabilidade do Gerente, no entanto a contabilidade fará as actas simples de remuneração e aprovação de contas outras mais complexas como seja modificação de estrutura societária deve ter apoio de advogado.

Certidão permanente

- Documento que funciona como o cartão de identidade da empresa, e a simples entrega do código é suficiente. Em caso de caducidade a renovação (pedida á contabilidade) demora até 24 horas com pagamento de um valor de 25,00 euros. Necessária para qualquer escritura.

A nossa empresa recomenda advogados, consoante o nosso conhecimento da experiência dos mesmos para o assunto em questão, no entanto o cliente é livre para optar pelo advogado recomendado ou por outro da sua confiança. Os serviços e honorários de advogados devem ser acordados entre o cliente e o advogado. Estaremos disponíveis para ajudar no que for necessário mantendo a separação de funções.

Representação fiscal dos sócios

- Para as pessoas físicas não residentes na Europa Portugal obriga a que um cidadão Português ou empresa se responsabilize pelo cumprimento das obrigações fiscais do mesmo bem como a receber eventual correspondência em nome do seu representado. A nossa empresa presta este serviço por um valor de ano fiscal (de Janeiro a Dezembro) de 400,00 € acrescido de 23% de IVA.
- A representação fiscal termina quando o representado se torna residente fiscal em Portugal ou quando pede o cancelamento do número fiscal no cadastro.

Contabilidade

- Obrigação de ter contabilidade e arquivo físico de todos os documentos – Assegurado pela contadora.
- No caso concreto o valor mensal acordado deste serviço é de 150,00 euros + 23% de IVA, mas será efectuado um desconto de 100,00 euros + 23% de IVA mensal, até que a empresa adquira um imóvel ou emita facturas de venda. Este desconto atribui-se por não se prever que a empresa tenha um grande volume de documentos.
- Os documentos de despesas / Receitas, devem tanto quanto possível ser enviados via CTT ou entregues pessoalmente na contabilidade, dado em Portugal ser necessário ter os documentos originais na contabilidade. Excluem-se os documentos que já são recebidos digitalmente que podem ser enviados para o nosso email geral de recepção de documentos clientes@pss.pt. Alertamos que este email é visto pela nossa equipa de operacionais, pelo que assuntos que apenas devam ser tratados com a contabilista devem ser enviados apenas para margarida.silva@pss.pt
- Sempre que possível todos os pagamentos de despesas da empresa devem ser feitos da conta bancária da empresa imprimindo comprovante que nos deve ser enviado, bem como extractos bancários mensais.
- Todos os documentos devem ser-nos enviados num prazo máximo de 60 dias da sua emissão, para contabilização.

Empréstimos de sócios

- Ver Documento específico

Contribuições Segurança Social

Trabalhadores em geral e Gerentes se remunerados contribuição mensal para a Segurança Social de 34,75% * o salário.

- Gerentes – se não remunerados contribuição mensal para a Segurança Social de 34,75% sobre o valor do Indexante de Apoios Sociais em Portugal (IAS) actualmente de 435,76 euros (valor actualizado anualmente pelo Orçamento de Estado).
- Isenções
- Gerentes aposentados com documento de prova e se não remunerados (Situação de A.C.C.A)
- Gerentes com desconto para INSS com apresentação de documento (PB1 / Certificado de destacamento) por um máximo de 24 meses.

IVA

A generalidade das empresas está sujeita a entrega trimestral de declaração de IVA em (Fevereiro / Maio / Agosto / Novembro). Trata-se de relatar ao estado o montante do IVA que foi pago pela empresa aos seus fornecedores e que possa de acordo com a lei ser dedutível e de relatar ao estado o montante do IVA que foi recebido pela empresa dos seus clientes. Se recebeu mais do que pagou deve entregar essa diferença ao estado, se pagou mais do que recebeu, fica em crédito para abate em futuros recebimentos de IVA. Esta obrigação é assegurada pela contabilidade.

- **Despesas cujo IVA não é dedutível:**
 - Todas as que não tiverem o número fiscal, nome e morada da empresa.
 - Todas as que dizem respeito a viagens, transportes, refeições, e viaturas com mais 2 lugares.
 - Vendas – não é sujeita a IVA a actividade de Compra e Venda de Imóveis, logo as despesas que forem afectas a esta actividade também não podem ter dedução do IVA.
- **Regime especial:**
 - O Iva das empresas de construção de imóveis tem um regime especial, e nem sempre o IVA das despesas pode ser deduzido. (Tem de ser analisado caso a caso)

Prestação de contas e aprovação pelos sócios

- Em Março / Abril a contabilidade envia o balancete, Demonstração de Resultados e Balanço, para ser aprovado pelos sócios, bem como se elabora a Acta de aprovação de contas em que se decide o que fazer com o prejuízo (cobertura pelos sócios, ou ficar esperando lucros futuros) ou com o Lucro (cobertura de prejuízos, aumento de capital, ou distribuição aos sócios)
- Os sócios devem assinar esses documentos e devolver uma via para a contabilidade, que com base nas decisões elaborará as declarações anuais de Imposto de rendimento (IRC) em Maio e de Prestação de contas (IES) em Junho.
- As contas das empresas em Portugal são publicas, e com a entrega da IES, existe um pagamento de 80,00 euros a efectuar em 5 dias, para a publicação das mesmas. O não pagamento implica multas muito elevadas e possível encerramento da empresa, revertendo estas multas para os sócios em caso de não pagamento.

Taxa de Imposto

- O imposto sobre o rendimento em Portugal é de 21% sobre o lucro (diferença entre despesas e receitas)
- As empresas micro e pequenas empresas tem um benefício fiscal de pagar 17% sobre os primeiros 15.000,00 euros de lucro. (Necessária certificação assegurada pela contabilidade)
- Algumas despesas como viagens, transportes, refeições, e de viaturas com mais 2 lugares, tem uma taxa de tributação de imposto sobre o total das despesas (variável entre 5% e 35%), pelo que só compensa colocar na contabilidade se for previsível a empresa ter lucro.

Dividendos distribuídos a pessoas físicas

- Residentes fiscais em Portugal – Tributação de 28% sobre 100% ou Englobamento nos outros rendimentos e tributação de 50% a taxas progressivas.
- Residentes fiscais Brasil – Aplicação da Convenção taxa de imposto em Portugal 15%

Dividendos distribuídos a pessoas Jurídicas

- Os lucros e reservas distribuídos a pessoas jurídicas com sede em Portugal estarão isentos de imposto, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) O sujeito passivo detenha uma participação não inferior a 10 % do capital social ou dos direitos de voto da entidade que distribui os lucros ou reservas
 - b) A participação referida no número anterior tenha sido detida, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à distribuição ou, se detida há menos tempo, seja mantida durante o tempo necessário para completar aquele período;
- Os lucros e reservas distribuídos a pessoas jurídicas com sede no Brasil estarão sujeitos a um imposto de 10%, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) O sujeito passivo detenha uma participação não inferior a 25 % do capital social ou dos direitos de voto da entidade que distribui os lucros ou reservas
 - b) A participação referida no número anterior tenha sido detida, de modo ininterrupto, durante 24 meses.

Registo no IAPMEI

Se é uma empresa que pretende obter a certificação de micro, de pequena ou de média empresa deve proceder a um registo prévio, fornecendo os seus dados de identificação.

Registo no IMPIC

Se é uma empresa com CAE de Compra e Venda de Imóveis, Actividades Imobiliárias ou Construção é obrigatório comunicar o início da actividade da sua empresa ao IMPIC bem como proceder às comunicações obrigatórias semestrais e anuais.